



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 800/2026

DESAFIO CRIATIVO DO IFMG: MASCOTE ENCONTRO ESPORTIVO E LOGOMARCA PIEL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pela Portaria nº 1309 de 13 de Novembro de 2023, publicado no DOU de 20/11/2023, seção 2, página 20, torna público o Edital nº 800/2026 para submissão de propostas de mascote oficial do Encontro Esportivo do IFMG e de logomarca que represente os valores do PIEL, em conformidade com as disposições deste edital e considerando o art. 34 da Resolução nº 38/2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Incentivar a produção artística, a criatividade e a valorização da diversidade cultural no âmbito do IFMG;

1.2. O presente edital tem por objetivo selecionar:

I. 01 (uma) proposta inédita, composta por nome da mascote, design da mascote e defesa da proposta destinada à criação da mascote oficial do Encontro Esportivo do IFMG;

II. 01 (uma) proposta de logomarca que represente os valores do PIEL, podendo ser utilizada em materiais institucionais, digitais e impressos do IFMG.

1.3. As propostas submetidas poderão ser utilizadas, a critério do IFMG, em formatos digitais e/ou impressos, em quaisquer canais institucionais de comunicação para fins de divulgação, promoção institucional e preservação da memória institucional.

2. SOBRE O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER

2.1. O Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG (PIEL) constitui-se como iniciativa voltada à promoção de práticas esportivas, atividades físicas, experiências culturais e vivências de lazer, direcionadas tanto à comunidade interna quanto externa da instituição.

2.1.1. O programa fundamenta-se nos princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde, buscando contribuir para a formação integral dos indivíduos.

2.1.2. Suas ações são orientadas pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo e difundindo conhecimentos relacionados ao esporte e ao lazer.

2.1.3. Constituem propósitos do programa:

- a) democratizar o acesso às práticas esportivas e de lazer, ampliando as oportunidades de participação;
- b) viabilizar a realização do Encontro Esportivo do IFMG;
- c) viabilizar a participação da instituição em eventos esportivos promovidos pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2.2. Os elementos visuais representativos do PIEL e do Encontro Esportivo do IFMG serão selecionados nos termos do item 1.2.

3. SOBRE OS ELEMENTOS DE IDENTIDADE VISUAL

3.1. O presente concurso visa selecionar dois elementos de identidade visual vinculados ao Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL), nos termos do item 1.2:

- I. a mascote oficial do Encontro Esportivo do IFMG;
- II. a logomarca oficial do PIEL.

3.2. Da mascote do Encontro Esportivo

3.2.1. O nome e a identidade visual da mascote deverão representar os valores do Encontro Esportivo do IFMG, em especial integração, espírito esportivo, respeito, diversidade, inclusão e identidade institucional.

3.2.2. A criação deverá expressar originalidade, criatividade e conexão com a comunidade acadêmica, podendo inspirar-se:

- a) na fauna, flora ou cultura mineira;
- b) em elementos representativos do IFMG;
- c) nos valores do esporte educacional;
- d) nas características dos estudantes-atletas.

3.2.3. A mascote deverá possuir:

- a) nome original;
- b) identidade visual própria;
- c) aplicabilidade em diferentes formatos (digitais, impressos, materiais promocionais, entre outros);
- d) potencial de comunicação com diferentes públicos.

3.3. Da logomarca do PIEL

3.3.1. A logomarca deverá representar visualmente os princípios e propósitos do PIEL, especialmente os descritos nos itens 2.1 e 2.1.1 a 2.1.3.

3.3.2. A proposta deverá considerar a aplicabilidade em materiais institucionais, digitais e impressos, mantendo legibilidade e reconhecimento em diferentes escalas e suportes.

3.3.3. A identidade visual da logomarca poderá dialogar com a identidade institucional do IFMG, sem descaracterizá-la ou infringir normas de uso da marca do IFMG (<https://www.ifmg.edu.br/portal/comunicacao/manual-id-compressed.pdf>)

4. DOS PARTICIPANTES E DAS PROPOSTAS

4.1. Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados em cursos das modalidades médio integrado, subsequente, superior e de pós-graduação, em quaisquer períodos, vinculados a todos os *campi* do IFMG.

4.2. Cada participante poderá inscrever:

- I. até 01 (uma) proposta destinada à mascote do Encontro Esportivo do IFMG;
- II. até 01 (uma) proposta destinada à logomarca do PIEL.

Parágrafo único. É permitida a inscrição em ambas as categorias, desde que as propostas sejam independentes e submetidas separadamente.

4.3. As propostas, independentemente da categoria, deverão ser inéditas, originais e de autoria individual do(a) próprio(a) participante, sendo vedada:

- I. a submissão de trabalhos com indícios de plágio ou cópia;
- II. a utilização de trabalhos produzidos por terceiros ou desenvolvidos em coautoria;
- III. a apresentação de conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com os princípios institucionais.

4.4. São requisitos comuns às propostas de mascote e de logomarca:

- I. atender ao tema e aos objetivos estabelecidos neste edital;
- II. ser produzidas em meio digital, entregues nos formatos PDF e PNG ou JPG, com alta resolução e boa qualidade visual;
- III. ser concebidas de modo a possibilitar sua aplicação em diferentes materiais e suportes, tais como camisetas, materiais impressos, peças institucionais e mídias digitais, incluindo internet e vídeos;
- IV. ser acompanhadas do respectivo memorial descritivo, conforme item 4.5.

4.5. As propostas deverão observar os seguintes conteúdos específicos:

- I. Proposta de mascote: nome da mascote, *design* da mascote (representação gráfica) e memorial descritivo que explicita o conceito, as inspirações e a relação com os valores do Encontro Esportivo, nos termos dos itens 3.2 e seus subitens;
- II. Proposta de logomarca: *design* da logomarca e memorial descritivo que explicita o conceito, a simbologia e a relação com os princípios e propósitos do PIEL, em conformidade com os itens 2.1, seus subitens, e 3.3.

4.6. A inscrição será realizada exclusivamente pelo(a) autor(a) da proposta, sendo vedada a submissão por intermédio de terceiros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no concurso é gratuita deverá ser realizadas em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

5.2 As propostas deverão ser encaminhadas pelo discente responsável, por meio de formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/bGzhYEBtuVMqkaVX8> no período de 13/07/2026 a 10/08/2026.

5.3. No ato da inscrição, o participante deverá:

- I. Anexar o documento de Identidade e fornecer os dados pessoais solicitados;
- II. Anexar o arquivo digital em formato PDF, mostrando a mascote ou logomarca com um breve memorial descritivo explicando conceito e inspirações da proposta enviada.
- III. Preencher o campo indicado com a imagem da proposta editável (mascote ou logomarca) em formato PNG ou JPG, em alta resolução, permitindo redução e ampliação sem perda de qualidade gráfica.

5.4. Cada participante poderá realizar uma submissão ao longo do período de inscrição para cada proposta. O participante que desejar concorrer em ambas as categorias deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário uma vez para cada categoria, anexando os arquivos correspondentes.

5.5. Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos arquivos não possam ser abertos, visualizados ou reproduzidos adequadamente para fins de avaliação e aplicação em materiais de divulgação.

5.6. O envio da proposta implica a plena aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições estabelecidas neste edital.

5.7. Somente serão aceitas propostas originais e inéditas, elaboradas em qualquer técnica, sem restrição quanto ao uso de recursos gráficos, observadas as vedações previstas nos itens 4.3 e 4.6.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, pertencentes à comunidade interna (profissionais servidores do IFMG) e/ou externa (profissionais que não são do quadro de servidores do IFMG) com comprovado conhecimento nas áreas de:

I – Design;

II – Comunicação;

III – Educação Física;

IV – Arte e Cultura.

6.2. A avaliação priorizará a qualidade conceitual, a representatividade institucional e a adequação da proposta aos objetivos do concurso, não sendo exigida formação técnica ou profissional em design, ilustração ou áreas afins.

6.3. A Comissão Julgadora será responsável pela análise e seleção das propostas, considerando, de forma integrada, o nome, o design da mascote e a defesa da proposta apresentada, conforme os critérios a seguir estabelecidos:

Critério	Pontuação
1 - Criatividade e Originalidade (CO) Jurado I - Arte e Cultura	30 pontos
Originalidade da proposta (não reproduz marcas ou mascotes existentes)	10
Criatividade na construção da solução visual	10
Capacidade de representar o conceito de forma inovadora	10
2 - Adequação ao tema e aos objetivos do concurso (ATO) Jurado II - Educação Física	30 pontos
Coerência com os objetivos do concurso	10
Representação adequada do Encontro Esportivo ou do PIEL (conforme a categoria)	10
Alinhamento com os valores do esporte, do lazer e da educação do IFMG	10
Crítério 3 - Comunicabilidade e Identificação Institucional (CI) Jurado III - Comunicação	20 pontos
Clareza e objetividade da mensagem	5
Facilidade de reconhecimento e memorização	5
Capacidade de representar a identidade institucional do IFMG	5
Impacto visual e potencial de comunicação com diferentes públicos	5
Crítério 4 - Aplicabilidade e Qualidade Técnica (AQ) Jurado IV - Design	20 pontos
Legibilidade e equilíbrio da composição gráfica	5

Qualidade técnica (cores, proporções, tipografia, quando houver, e acabamento visual)	5
Aplicabilidade em diferentes formatos e dimensões	5
Reprodutibilidade em diferentes suportes físicos e digitais	5

6.4. A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma simples das notas atribuídas em cada um dos critérios de avaliação, podendo totalizar até 100 (cem) pontos, conforme a fórmula a seguir:

Pontuação Final (PF) = Nota do Jurado 1+ Nota do Jurado 2+ Nota do Jurado 3+ Nota do Jurado 4.

Onde a pontuação de cada Jurado = Nota atribuída a O + ATO + C + Q

6.5. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação no critério ATO;

II. Maior pontuação no critério CO;

III. Maior pontuação no critério AQ;

IV. Maior pontuação no critério CI.

VI. Persistindo o empate, a decisão final caberá à Comissão Julgadora, mediante justificativa registrada em ata.

Parágrafo único. Para garantir a lisura e a imparcialidade do processo avaliativo, os arquivos não poderão conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) ou de seu respectivo campus, sob pena de desclassificação da proposta. O material encaminhado deverá conter exclusivamente o desenho.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências previstas neste edital, incluindo aquelas que:

I. não apresentarem integralmente as informações solicitadas no ato da inscrição;

II. estiverem em desacordo com o tema ou com as especificações estabelecidas;

III. apresentarem indícios de plágio, cópia ou qualquer forma de fraude, conforme verificação realizada pela Comissão Julgadora;

IV. Tiver alguma identificação do(a) autor(a) ou campus.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O resultado preliminar, bem como todos os demais atos do processo seletivo, serão divulgados no portal oficial do IFMG, na página da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProexC), no endereço <https://www.ifmg.edu.br/proexc/editais>, na data prevista no cronograma.

7.2. Será admitida interposição de recurso ao resultado preliminar, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.3. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o email cultura.proex@ifmg.edu.br com o título "Recurso Edital nº 800/2026".

7.4. A análise dos recursos competirá à Comissão Responsável por este Edital, podendo, a seu critério, valer-se do auxílio da Comissão Julgadora. Encerrada essa fase, o resultado final será publicado, não cabendo recurso contra este.

7.5. Após a divulgação do resultado final, o(a) autor(a) da proposta vencedora da categoria Mascote e/ou da categoria Logomarca, quando solicitado pela Comissão Organizadora, deverá realizar os ajustes técnicos e gráficos necessários para a finalização da identidade visual, sem descaracterizar o conceito e a identidade da proposta originalmente selecionada.

7.6. A Comissão Organizadora encaminhará ao(à) autor(a) as orientações para a realização dos ajustes, estabelecendo prazo para a entrega da versão final e será considerada a versão oficial da mascote e/ou da logomarca do Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) do IFMG.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O vencedor de cada categoria receberá os seguintes prêmios:

- I. 01 (um) smartphone, a ser definido pela organização;
- II. certificado;
- III. kit institucional esportivo.

Parágrafo único. Se o mesmo participante vencer ambas as categorias, ser-lhe-á atribuído um prêmio extra, em substituição à duplicidade dos itens I a III. O vencedor poderá optar, no prazo fixado pela organização, entre receber os prêmios de forma duplicada ou o prêmio extra, vedada a cumulação de ambas as alternativas.

8.2. O(a) vencedor(a) do concurso deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo do Anexo I, documento que formaliza o recebimento do bem concedido como premiação.

8.3. O IFMG se isenta de prestar qualquer garantia sobre os itens destinados à premiação.

8.4. A entrega da premiação será realizada durante a “Cerimônia de Abertura 16º Encontro Esportivo do IFMG”, na cidade de Bom Despacho/MG em local e horário a ser divulgado posteriormente no site do IFMG. Caso o(a) vencedor(a) não possa comparecer à cerimônia de abertura para recebimento do prêmio, a entrega ocorrerá em outro momento a ser agendado.

8.5. O (a) vencedor(a) será comunicado(a) pelo IFMG sobre informações detalhadas acerca da premiação.

8.6. A entrega do prêmio será divulgada no site do IFMG, com data a definir.

9. DA CESSÃO DE DIREITOS DA IDENTIDADE VISUAL

9.1. O participante vencedor cede ao IFMG, de forma total, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, todos os direitos sobre a proposta vencedora, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

9.2. A cessão abrange, entre outros, os direitos de reprodução, edição, adaptação, distribuição, comunicação ao público e utilização da obra, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, para todas as finalidades institucionais do IFMG.

9.3. A premiação é a única retribuição pelos direitos cedidos, não cabendo ao autor nenhum pagamento, remuneração ou indenização adicional, a qualquer título.

9.4. A cessão formalizar-se-á mediante a assinatura do Termo do Anexo I, obrigando-se o vencedor a firmá-lo como condição para o recebimento do prêmio. A recusa injustificada implicará a perda do direito à premiação e à convocação do próximo na lista.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Publicação do edital	09/07/2026	https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Impugnação do Edital	Até 12/07/2026	cultura.proex@ifmg.edu.br
Período de inscrições	13/07/2026 a 10/08/2026	Através do formulário https://forms.gle/bGzhYEBTuVMqkaVX8
Publicação da Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	12/08/2026	https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Interposição de recursos	13/08/2026	
Resultado de recurso e publicação da homologação das inscrições	17/08/2026	
Publicação do Resultado Preliminar	20/08/2026	
Recurso do Resultado Preliminar	21/08/2026	
Resultado de recurso e Publicação do Resultado final	25/08/2026	
Período de ajustes da proposta vencedora para o design final (caso seja necessário)	31/08/2026	
Premiação oficial	06/10/2026	IFMG/Campus Bom Despacho

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnação sobre os termos deste edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail cultura.proex@ifmg.edu.br.

11.2. Eventuais impugnações ao presente edital poderão ser apresentadas no prazo previsto no cronograma, mediante solicitação formal enviada para o mesmo endereço eletrônico.

11.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProexC).

11.4. As respostas serão encaminhadas diretamente ao interessado e, quando couber, divulgadas nos mesmos canais utilizados para a publicação do edital.

11.5. Este edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

11.6. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante decisão fundamentada da ProexC, com ampla divulgação nos mesmos canais oficiais.

11.7. O presente edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou anulado, de ofício ou mediante provocação, por decisão fundamentada da ProexC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG.

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E RECIBO DE PREMIAÇÃO Concurso para Escolha da Mascote e Logomarca - Edital XXXX/XXXX

CEDENTE:
Nome completo:
CPF: RG:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Categoria(s) vencedora(s): () Mascote () Logomarca () Ambas
RESPONSÁVEL LEGAL (preencher apenas se o CEDENTE for menor de 18 anos):
Nome completo:
CPF: RG:
Grau de parentesco / relação jurídica:
CESSIONÁRIO:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Avenida Professor Mario Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-180, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento formaliza a cessão total, irrevogável e irretratável de todos os direitos de autor sobre a proposta vencedora do concurso regido pelo Edital XXXX/2026, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), bem como o recibo da premiação conferida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO

O CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO, por prazo indeterminado e sem qualquer ônus adicional, todos os direitos patrimoniais sobre a obra, abrangendo, entre outros, os direitos de reprodução, edição, adaptação, distribuição, comunicação ao público e utilização, em qualquer meio ou suporte, físico ou digital, para todas as finalidades institucionais do IFMG.

Parágrafo único. A presente cessão é definitiva e alcança, inclusive, obras derivadas, adaptações e modificações que o CESSIONÁRIO venha a realizar, independentemente de nova autorização do CEDENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETRIBUIÇÃO

A premiação recebida, cujo recibo integra este termo, constitui a única retribuição pelos direitos ora cedidos, nada mais sendo devido ao CEDENTE a qualquer título, seja remuneração, indenização, compensação ou pagamento de qualquer natureza.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECIBO

O CEDENTE declara, para todos os fins de direito, que recebeu do CESSIONÁRIO os seguintes itens relativos à premiação:

() 01 (um) smartphone;

() Certificado;

() Kit institucional esportivo;

() Prêmio extra (vencedor de ambas as categorias):
_____.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA IRRETRATABILIDADE**

O CEDENTE reconhece que a presente cessão é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, renunciando expressamente a qualquer direito de arrependimento, revogação ou retratação.

_____, _____ de _____ de 2026.

CEDENTE
(Assinatura do vencedor)

CEDENTE
(Assinatura do Responsável Legal)

CESSIONÁRIO
IFMG - Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____ CPF: _____

2. _____

Nome: _____ CPF: _____

Belo Horizonte, 08 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 09/07/2026, às 17:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2801576** e o código CRC **21CA94FE**.

23208.002785/2026-71

2801576v1
